



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.886, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA AÇÕES ESPECÍFICAS DA LEI ALDIR BLANC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SIDINEI APARECIDO RIBEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 221.000,00** (duzentos e vinte e um mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	VALOR-R\$
02.08	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.08.04	DIVISÃO DE CULTURA	
13.392.0026.1103	AÇÕES CULTURAIS – LEI ALDIR BLANC	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas – FONTE 05	39.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – FONTE 05	122.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 05	60.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		221.000,00

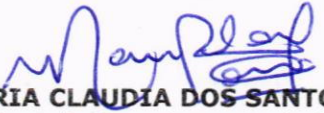
Art. 2º O recurso necessário para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior, será proveniente de Excesso de Arrecadação no Exercício de 2021, referente à Lei nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc do Ministério do Turismo/Fundo Nacional da Cultura.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


SIDINEI APARECIDO RIBEIRO
Prefeito do Município de Cajati


JULIANA GARCIA RUIZ
Diretora do Departamento Jurídico

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), 30 de setembro de 2021.


MÁRIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração